

LEI Nº 4.352/PMC/19

**DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO
ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE
POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$848.000,00 (oitocentos e quarenta e oito mil reais).

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.12.361.0030.2.237.	CAMINHO DA ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR	
113 - 3.3.90.39.00.00	10010075 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	600.000,00
114 - 3.3.90.39.00.00	10080031 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	248.000,00

Total Suplementação: R\$ 848.000,00

2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.12.361.0030.1.062.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR	
347 - 4.4.90.51.00.00	10010075 OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00
14.001.12.361.0030.2.236.	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%	
349 - 4.4.90.52.00.00	10080031 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	248.000,00

Total Redução: R\$ 848.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 12 de novembro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390